



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**GABINETE DA CORREGEDORIA**

Rua Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI  
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3221-6755

**PORTARIA Nº 230, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.**

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.

**CONSIDERANDO** que o art. 102 do Regimento Interno da Corregedoria prevê a possibilidade de instauração, de ofício, de sindicância ou processo disciplinar sempre que, por qualquer meio, tiver conhecimento de irregularidade nos serviços judiciais e extrajudiciais, a ser feito por meio de Portaria (art. 121 do mesmo diploma),

**CONSIDERANDO** a decisão exarada nas fls. 109/111 dos autos do Processo Administrativo nº 0000618-84.2013.8.18.0139,

**R E S O L V E :**

**DETERMINAR** a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor de **MARCUS HENRIQUE PACÍFICO CARVALHO**, matrícula nº 3072, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Justiça e Avaliador, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal de Justiça e, à época, lotado na Vara Única da Comarca de Bom Jesus-PI, com o objetivo de apurar suposta infração funcional caracterizada pela devolução, por ocasião de remoção provisória para outra Comarca, de 46 (quarenta e seis) mandados de citação e intimação expedidos em cartas precatórias sem o efetivo cumprimento, o que configuraria a infração prevista nos arts. 137, I, III e IV e 138, IV, da Lei Complementar nº 13/94.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina, 18 de fevereiro de 2016.

  
**DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Corregedor-Geral da Justiça

DJ nº 7.920/2016  
Disp. 19/02/2016  
Publ. 22/02/2016  
GMP/Amos